



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO



**ATA DA SESSÃO JUDICIAL VIRTUAL DO ÓRGÃO ESPECIAL REALIZADA NO PERÍODO DE 30 DE AGOSTO A 08 DE SETEMBRO DE 2021 – ATA Nº 30/2021**

No período compreendido entre as treze horas do dia trinta do mês de agosto e as doze horas e cinquenta e nove minutos do dia oito do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, no ambiente virtual do PJe no Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, reuniu-se o Órgão Especial em Sessão Judicial Ordinária sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador **Luiz Antonio M. Vidigal**, da qual participaram os Exmos. Srs. Desembargadores Tania Bizarro Quirino de Moraes, Valdir Florindo, Sergio Pinto Martins, Sonia Maria Prince Franzini, Fernando Sampaio, Rilma Aparecida Hemetério, Mariangela Muraro, Mércia Tomazinho, Beatriz de Lima Pereira, Wilson Fernandes, Eduardo de Azevedo Silva, José Carlos Fogaça, Rafael E. Pugliese Ribeiro, Ricardo Artur Costa e Trigueiros, Ivete Ribeiro, Manoel Antonio Ariano, Maria Isabel Cueva Moraes, Ricardo Verta Ludovice, Álvaro Alves Nôga, Maria José Bighetti Ordoño, Willy Santilli e Celso Ricardo Peel Furtado de Oliveira.

Ausentes, justificadamente, em razão de férias, os Exmos. Srs. Desembargadores Orlando Apuene Bertão e Susete Mendes Barbosa de Azevedo.

Pelo D. Ministério Público do Trabalho, oficiou o Exmo. Sr. Procurador-Chefe, Dr. João Eduardo de Amorim.

Pela Sra. Secretária foi registrada a participação de 23 (vinte e três) Desembargadores, satisfeito o “quórum” estabelecido no § 2º do artigo 98 do Regimento Interno.

Realizada a sessão virtual, foram apurados os seguintes resultados:

**TRT/SP 1001854-98.2021.5.02.0000 – MANDADO DE SEGURANÇA**

Relator/Revisora: Desembargadores Celso Ricardo Peel Furtado de Oliveira e Sonia Maria de Oliveira Prince Rodrigues Franzini

Impetrante: Espólio de Milton Teixeira Gaspar

Impetrado: Ato da Vice-Presidência Judicial do E. TRT/SP (Des. Valdir Florindo)

Litisconsorte: Sebastião Carvalho Tartarani

Por maioria, foi concedida a segurança, nos termos do voto do Exmo. Sr. Desembargador Relator. Ficaram vencidos os Exmos. Srs. Desembargadores Eduardo de Azevedo Silva, Rafael E. Pugliese Ribeiro, Ricardo Artur Costa e Trigueiros e Manoel Antonio Ariano.

Declarou-se impedido o Exmo. Sr. Desembargador Valdir Florindo.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO**

**TRT/SP 1003335-96.2021.5.02.0000 – OE – AGRAVO  
REGIMENTAL**

Relator/Revisora: Desembargadores Sergio Pinto Martins e Sonia Maria de Oliveira Prince Rodrigues Franzini

Agravante: Fatima Maria Valgrande da Rosa Lazzoli

Agravada: r. Decisão da Corregedoria do E. Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

Por unanimidade, foi negado provimento ao Agravo, nos termos do voto do Exmo. Sr. Desembargador Relator.

**TRT/SP 1004547-89.2020.5.02.0000 – MANDADO DE SEGURANÇA**

Relator/Revisor: Desembargadores Ricardo Verta Ludovice e Álvaro Alves Nôga

Impetrante: Wal Mart Brasil Ltda.

Impetrado: Ato da Vice-Presidência Judicial do E. TRT/SP (Des. Rafael E. Pugliese Ribeiro)

Litisconsorte: Cintia Cristina Modro Costabile

Por maioria, foi denegada a segurança, nos termos do voto do Exmo. Sr. Desembargador Relator. Ficaram vencidos os Exmos. Srs. Desembargadores Sergio Pinto Martins, Mércia Tomazinho, Wilson Fernandes, Maria José Bighetti Ordoño e Willy Santilli.

Acompanhou o Exmo Sr. Desembargador Relator, com ressalva de fundamentação, o Exmo. Sr. Desembargador Manoel Antonio Ariano.

Declarou-se impedido o Exmo. Sr. Desembargador Rafael E. Pugliese Ribeiro.

**TRT/SP 1004653-51.2020.5.02.0000 – AGRAVO REGIMENTAL EM  
MANDADO DE SEGURANÇA**

Relator/Revisor: Desembargadores Ricardo Verta Ludovice e Alvaro Alves Noga

Agravante: Wal Mart Brasil Ltda.

Agravada: R. Decisão que indeferiu a concessão da liminar (Id b331287)

Por maioria, foi negado provimento ao Agravo, nos termos do voto do Exmo. Sr. Desembargador Relator. Ficaram vencidos os Exmos. Srs. Desembargadores Sergio Pinto Martins, Mércia Tomazinho, Wilson Fernandes, Maria José Bighetti Ordoño e Willy Santilli.

Acompanhou o Exmo Sr. Desembargador Relator, com ressalva de fundamentação, o Exmo. Sr. Desembargador Manoel Antonio Ariano.

**TRT/SP 1004795-55.2020.5.02.0000 – AGRAVO REGIMENTAL EM  
MANDADO DE SEGURANÇA**

Relatora/Revisor: Desembargadores Sonia Maria de Oliveira Prince Rodrigues Franzini e Fernando Antonio Sampaio da Silva

Agravante: Portofer Transporte Ferroviário Ltda.

Agravada: R. Decisão que indeferiu a liminar requerida (Id da20a35)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO**

Por maioria, foi negado provimento ao Agravo, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora. Ficaram vencidos os Exmos. Srs. Desembargadores Sergio Pinto Martins, Mércia Tomazinho, Wilson Fernandes, Maria José Bighetti Ordoño e Willy Santilli.

Acompanhou o Exmo Sr. Desembargador Relator, com ressalva de fundamentação, o Exmo. Sr. Desembargador Álvaro Alves Nôga.

Declarou-se impedido o Exmo. Sr. Desembargador Rafael E. Pugliese Ribeiro.

**TRT/SP 1001506-80.2021.5.02.0000 - OE – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO REGIMENTAL**

Relator/Revisora: Desembargadores Sergio Pinto Martins e Sonia Maria de Oliveira Prince Rodrigues Franzini

Embargante: José Antonio Cordeiro

Embargado: v. acórdão de id. 6fb1d7f

Por unanimidade, foram rejeitados os embargos, nos termos do voto do Exmo. Sr. Desembargador Relator. Ficaram parcialmente vencidos, quanto a aplicação de multa ao embargante, os Exmos. Srs. Desembargadores Mércia Tomazinho, Eduardo de Azevedo Silva, Rafael E. Pugliese Ribeiro e Willy Santilli.

Nada mais havendo a tratar, o Exmo. Sr. Desembargador Presidente do Tribunal declarou encerrada a sessão, do que, para constar, eu, Secretária-Geral Judiciária, lavrei a presente ata que, aprovada, vai assinada por S. Exa. e por mim subscrita.

**Luiz Antonio M. Vidigal**  
**DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL**

**Ana Celina Ribeiro Ciancio Siqueira**  
**SECRETÁRIA-GERAL JUDICIÁRIA**